



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA VILA DE PEREIRA

ACTA N.º 03/2010

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2010

I - Abertura

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e dez, pelas dezanove horas e trinta minutos, sob a presidência de Álvaro Pereira Caetano e secretariado por Fernando José Couceiro e Ana Rita Sousa, teve lugar a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pereira, na sede da Junta, com a presença dos restantes membros deste órgão, António Ferreira China, José Ferreira Rasteiro, Hermínio da Silva Anjo, Liliana Isabel Batista Duarte, Manuel Batista Mendes e Ana Maria Ribeiro, em substituição de Eduardo Figo Roxo. Esteve também presente o presidente da Junta de Freguesia, António José Rasteiro. Foi a seguinte a ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Informações;

Ponto 2 – Análise do Contrato de Exploração da “Praia Fluvial”;

Ponto 3 – Toponímia-Numeração de Polícia;

Ponto 4 – Apreciação do Relatório de Actividades da Junta de Freguesia referente ao 3.º Trimestre de 2010.

II - Antes da Ordem do Dia.

Aberta a sessão, eram dezanove horas e trinta minutos, o Presidente da Assembleia deu as boas vindas à senhora Ana Maria Ribeiro que veio substituir o senhor Figo Roxo que, por razões profissionais, não pôde estar presente. Deste facto, o Presidente desta Assembleia foi informado por carta (via email) de 28.09.2010. Após este esclarecimento, o Presidente da Assembleia pôs à apreciação a acta n.º 02/2010, de vinte e cinco de Junho, que foi aprovada com cinco votos a favor (PPD/PSD/CDS) e com quatro abstenções (PS). -----

De seguida o Presidente desta Assembleia justificou a não convocação duma assembleia extraordinária conforme decisão da última sessão, justificando com o facto do advogado da Junta de Freguesia não poder estar presente, por razões pessoais e profissionais, nas primeiras semanas de Setembro. Assim os dois pontos da ordem de trabalhos dessa assembleia extraordinária transitaram para a presente reunião. -----

III – Ordem do dia

Ponto dois – Análise do Contrato de Exploração da “Praia Fluvial”. Como já foi informado na última reunião, o senhor Arsénio Geitoso, através do seu representante legal, informou por carta o executivo da Junta de que, caso não desse cumprimento ao aditamento do contrato de



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA VILA DE PEREIRA

exploração daquele espaço, deixaria de pagar as mensalidades acordadas. -----
Como a Junta de Freguesia não cumpriu o referido aditamento, o senhor Arsénio Geitoso deixou de pagar a renda. Perante este facto a Junta de Freguesia entregou este assunto ao seu advogado, Arsénio Figueira que, estando presente por solicitação desta Assembleia, explicou aos presentes a legalidade, ou falta de legalidade, deste contrato. -----
Avaliada a situação, esta Assembleia decidiu, por unanimidade, dar poderes ao advogado da Junta de Freguesia para desencadear o processo legal para a denúncia do referido contrato. ----
Ponto Três – Toponímia-Numeração de Polícia. Segundo a nova legislação, a numeração de polícia deverá ser uma numeração métrica. Tendo em conta que já existe, em quase toda a freguesia de Pereira, uma identificação numérica, esta assembleia deliberou, por unanimidade, autorizar a numeração já existente, dando cumprimento ao n.º 3, do artigo 20.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----
Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão pelas vinte horas e quarenta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade dos Secretários, que será aprovada em minuta por todos os membros desta Assembleia. -----

O Presidente da Assembleia

O 1º Secretário

O 2º Secretário

Os Restantes Membros da Assembleia: